

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.527, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 34, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MG0185392	REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA.	13.569.064/0038-41	48610.008584/2017-66

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.528, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente;

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSP0460347	A B CAPARROZ DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA	62.723.922/0001-84	48610.228088/2025-37
GLPAA0460351	AVANTI COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	35.353.814/0002-75	48610.229435/2025-49
GLPSP0460365	CUCA FRESCA GAS LTDA	60.053.815/0001-60	48610.229746/2025-16
GLPMT0460334	ELINALDO DA SILVA NOGUEIRA	23.660.341/0001-99	48610.229666/2025-52
GLPRS0460345	FRANCIELLI FORTE VALENTINI	38.176.127/0001-39	48610.229570/2025-94
GLPSP0460361	GABRIEL SALGADO GODINHO LTDA	57.784.094/0001-54	48610.229139/2025-48
GLPMS0460316	GAS DO JOAO LTDA	30.182.939/0001-85	48610.228545/2025-93
GLPSP0460314	GAS ITANHAEM A. R. LTDA	62.234.627/0001-64	48610.223395/2025-21
GLPSP0460328	K DE CARVALHO DIAS	55.505.664/0001-02	48610.229668/2025-41
GLPPR0460332	MARIA NILZA DE ALMEIDA	28.970.744/0001-58	48610.229699/2025-01
GLPPO0460321	PANDA GAS LTDA	28.390.160/0012-66	48610.228500/2025-19
GLPSP0460336	PONTUAL COMÉRCIO DE GAS LTDA	55.084.101/0001-80	48610.229676/2025-98
GLPMA0460363	POSTO MAIS SETOR INDUSTRIAL LTDA	52.355.517/0001-05	48610.229738/2025-61
GLPRJ0460312	RM CHAVES DISTRIBUIDORA DE GAS MAGE LTDA	60.830.461/0001-13	48610.229606/2025-30
GLPRO0460349	S B DE ARAUJO SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	44.042.199/0001-96	48610.229566/2025-26
GLPMT0460310	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0278-70	48610.228906/2025-00
GLPMG0460330	TRIANGULO COMÉRCIO LTDA	62.391.686/0001-46	48610.229488/2025-60

BRUNO VALLE DE MOURA

BRUNO VALLE DE MOURA

## Ministério da Pesca e Aquicultura

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MPA Nº 571, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Cancaela as Licenças de pescadores e pescadoras profissionais, de acordo com o disposto no art. 4º, § 1º, alínea "a", da Portaria nº 127, de 29 de agosto de 2023, do Ministério da Pesca e Aquicultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em vista do disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, no Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas as Licenças de dez mil quinhentos e setenta, pescadores e pescadoras profissionais com fundamento no art. 4º, § 1º, alínea "a", da Portaria nº 127, de 29 de agosto de 2023, do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Parágrafo único. A relação das licenças canceladas, por Unidade da Federação, será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura, na aba Pescador e Pescadora Profissional.

Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º implica a perda dos direitos vinculados à inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e à licença na categoria de pescador e pescadora profissional.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura no âmbito de suas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

## Ministério do Planejamento e Orçamento

## GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA GM/MPO Nº 417, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.026.409.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, inciso III, alínea "d"; § 2º, inciso I; e § 3º, inciso III, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no art. 49, § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.026.409.037,00 (um bilhão, vinte e seis milhões, quatrocentos e nove mil e trinta e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

## ANEXOS

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO ) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	R	U	I	T	E	
2306	Política Nuclear													12.657.323
	Atividades													
2306 2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País	19 662												12.657.323
2306 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional	19 662	F	3-	ODC		2		90	0	3050			12.657.323
<b>TOTAL - FISCAL</b>														12.657.323
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														0
<b>TOTAL - GERAL</b>														12.657.323



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			S	E	G	R	M	I	F	
3106	Transporte Rodoviário									1.013.751.714
	Atividades									
3106 2325	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos	26 782								19.610.000
3106 2325 0001	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - Nacional	26 782	F	3-ODC	3	90	0	3020		19.610.000
	Projetos									
3106 123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	26 782								5.000.000
3106 123U 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								5.000.000
3106 13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129		5.000.000
3106 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782								8.000.000
3106 14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	26 782								7.000.000
3106 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA	26 782								7.000.000
3106 161U	Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA	26 782								50.000.000
3106 161U 0015	Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA - No Estado do Pará	26 782								50.000.000
3106 163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	26 782								50.000.000
3106 163Q 0010	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte	26 782								479.141.714
3106 163Q 0020	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste	26 782								160.000.000
3106 163Q 0030	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste	26 782								261.141.714
3106 167Q	Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO	26 782								8.000.000
3106 167Q 0010	Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO - Na Região Norte	26 782								8.000.000
3106 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	26 782								8.000.000
3106 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	26 782								130.000.000
3106 7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	26 782								20.000.000
3106 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás	26 782								20.000.000
3106 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	26 782								5.000.000
3106 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								5.000.000
3106 7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	26 782								12.000.000
3106 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO	26 782								12.000.000
3106 7P87	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	26 782								10.000.000
3106 7P87 0111	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO	26 782								10.000.000
3106 7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	26 782								25.000.000
3106 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	26 782								25.000.000
3106 7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	26 782								10.000.000
3106 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782								10.000.000
3106 7T98	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Itizeiro) - na BR-230/PB	26 782								25.000.000
3106 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Itizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782								25.000.000
3106 7V18	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	26 782								10.000.000
3106 7V18 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - No Estado da Bahia	26 782								10.000.000
3106 7W95	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	26 782								10.000.000
3106 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí	26 782								10.000.000
3106 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	26 782								5.000.000
3106 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								5.000.000



3106 7XG6	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	5.000.000
3106 7XG6 0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	75.000.000
3106 7XI6	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	75.000.000
3106 7XI6 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	65.000.000
3106 7XJ0	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	2.000.000
3106 7XJ0 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	2.000.000
3106 7XJ4	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	13.000.000
3106 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	13.000.000
3106 7XMO	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	13.000.000
3106 7XMO 2056	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Município de Feira de Santana - BA	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	20.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.013.751.714</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.013.751.714</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									18.173.056
	Atividades									
0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	26 121								18.173.056
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	26 121	F	3- ODC	3	90	0	1050		18.173.056
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									695.578.658
	Operações Especiais									
0909 00VR	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada	28 846								411.980.516
0909 00VR 0020	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Nordeste	28 846	F	4-INV	3	90	0	3129		308.774.038
0909 00VR 0050	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Centro-Oeste	28 846	F	4-INV	3	90	0	3129		103.206.478
0909 00VS	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada	28 846	F	4-INV	3	90	0	3129		283.598.142
0909 00VS 0001	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada - Nacional	28 846	F	4-INV	3	90	0	1050		283.598.142
			F	4- INV	3	90	0	3129		66.202
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>713.751.714</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>713.751.714</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									7.837.009
	Atividades									
0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	26 121								7.837.009
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	26 121	F	4- INV	3	90	0	3129		7.837.009
3901	Transporte Ferroviário									292.162.991
	Projetos									
3901 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	26 783								218.016.837
3901 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia	26 783	F	4-INV	3	90	0	3129		218.016.837
3901 15V3	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	26 783								218.016.837
3901 15V3 0051	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso	26 783	F	4-INV	3	90	0	3129		4.008.066
3901 15V3 0052	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás	26 783	F	4-INV	3	90	0	3129		2.245.079
3901 161K	Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	26 783	F	4-INV	3	90	0	3129		1.762.987
3901 161K 0026	Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 - No Estado de Pernambuco	26 783	F	4- INV	3	90	0	3129		70.138.088
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>300.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>300.000.000</b>



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E	N	G	P	R	M	I	F	T	
S	F	D	O	D	U	E						VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica											12.657.323
0903 0A53	Operações Especiais	28 845										12.657.323
0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	28 845										12.657.323
	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional		F	3-ODC	1	40	0	1242				12.657.323
TOTAL - FISCAL												12.657.323
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												12.657.323

## PORTARIA GM/MPO Nº 420, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Adequa, em diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Adequar, em diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, referentes a emendas de bancadas estaduais, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS  
ANEXO IREDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discretionárias					R\$ 1,00
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	Demais	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	2.321.447	0	0	0	2.321.447
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	50.422.277	0	0	0	50.422.277
26000 Ministério da Educação	0	10.102.578	0	0	0	10.102.578
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	42.357.254	0	0	0	42.357.254
51000 Ministério do Esporte	0	41.979.611	0	0	0	41.979.611
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	57.720.782	0	0	0	57.720.782
54000 Ministério do Turismo	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
56000 Ministério das Cidades	0	33.221.933	0	0	0	33.221.933
TOTAL REDUZIDO	0	239.125.882	0	0	0	239.125.882

## ANEXO II

REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discretionárias					R\$ 1,00
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	Demais	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	2.321.447	0	0	0	2.321.447
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	50.422.277	0	0	0	50.422.277
26000 Ministério da Educação	0	10.102.578	0	0	0	10.102.578
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	42.357.254	0	0	0	42.357.254
51000 Ministério do Esporte	0	41.979.611	0	0	0	41.979.611
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	57.720.782	0	0	0	57.720.782
54000 Ministério do Turismo	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
TOTAL REDUZIDO	0	239.125.882	0	0	0	239.125.882

## ANEXO III

AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discretionárias					R\$ 1,00
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	Demais	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
36000 Ministério da Saúde	0	210.131.429	0	0	0	210.131.429
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	28.994.453	0	0	0	28.994.453
TOTAL AMPLIADO	0	239.125.882	0	0	0	239.125.882

## ANEXO IV

AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discretionárias					R\$ 1,00
	RP 6	Emendas	RP 7	RP 8	Demais	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
36000 Ministério da Saúde	0	210.131.429	0	0	0	210.131.429
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	28.994.453	0	0	0	28.994.453
TOTAL AMPLIADO	0	239.125.882	0	0	0	239.125.882

